

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

EDITAL nº 001, de 07 de julho de 2008

PROCESSO SELETIVO

O Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) torna pública a abertura de inscrição para realização de processo simplificado de contratação de **MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**, com base na Lei nº 8.745, de 09 Dez 93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 Out 99, e autorização, publicada no Boletim Interno/DEC nº 123, de 04 de julho de 2008, para os cargos temporários constantes do anexo "A" deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 14/07/2008 a 18/07/2008;
- Horário: 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas;
- Locais: constantes do Anexo "B" que integra o edital;
- Valor da taxa de inscrição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da remuneração bruta oferecida para os cargos, constantes do Anexo "A".

2. SALÁRIO: discriminado no anexo "A" que integra este edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ser aprovado na prova de conhecimento específico e ser considerado apto na entrevista, conforme o item nº 5 deste Edital;
- b. Ser apto na avaliação médica;
- c. Possuir tempo mínimo de formação de 02 (dois) anos para engenheiro de Operação (júnior), 05 (cinco) anos para engenheiro (pleno) e 10 (dez) anos para engenheiro (sênior);
- d. Haver recursos disponíveis em convênios celebrados pelo Exército Brasileiro;
- e. Haver necessidade dessa mão-de-obra para a execução desse convênio;
- f. Aceitar o contratado trabalhar no município onde optou no ato da inscrição; e
- g. A contratação é temporária por 6 meses, podendo ser prorrogado em até, no máximo, 04 (quatro) anos.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a. Na data da inscrição:

Entrega do requerimento de inscrição (modelo constante do anexo "C" que integra este Edital), corretamente preenchido, anexando fotocópia (frente e verso) do documento de identidade e a 2ª via da Guia de Recolhimento da União (GRU), comprovando o pagamento da taxa de inscrição.

A GRU pode ser obtida em www.stn.fazenda.gov.br e seu pagamento efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme as seguintes orientações:

- 1) UG: 167067
- 2) Gestão: 00001
- 3) Número de referência: 1670672008
- 4) Código de Recolhimento: 22690-4
- 5) Valor: conforme item "1. DAS INSCRIÇÕES".

b. No ato da contratação:

Apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento ou casamento com averbação judicial);
- 2) Quitação com as obrigações militares;
- 3) Carteira de Identidade;
- 4) Título de Eleitor;
- 5) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC);
- 6) Visto de permanência no País (se estrangeiro);
- 7) Declaração de que não está acumulando cargo, emprego ou função pública;
- 8) Declaração específica de que não foi anteriormente contratado sob o regime da Lei nº 8.745/93, nos últimos dois anos;
- 9) Declaração de bens;
- 10) Duas fotos 3 x 4;
- 11) Prova de registro de quitação com o órgão fiscalizador do exercício profissional (CREA);
- 12) Número de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) ou declaração de não ser cadastrado;
- 13) Declaração de dependentes;
- 14) Comprovante de graduação em Engenharia Civil; e
- 15) Comprovações de vivência teórica e prática nos aspectos da construção rodoviária, para atuar no planejamento, organização e inspeção de trabalhos relacionados com o projeto e a construção de estradas e serviços correlatos, tais como: estudos de traçados e geometria das vias; estudos topográficos, terraplenagem, drenagem, mecânica dos solos, pavimentação asfáltica e rígida, contenções, sinalização rodoviária, obras de arte e os aspectos ambientais relacionados.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo simplificado constituir-se-á de:

a. Prova de conhecimento específico – destinada a verificar se o candidato possui a qualificação profissional exigida para a atividade ou encargo temporário que irá cumprir, sendo constituída de prova escrita.

b. Entrevista - destinada a avaliar os candidatos habilitados na prova de conhecimentos específicos em termos de prognose e a capacidade do candidato para o exercício das tarefas que lhe serão destinadas, sendo atribuído parecer apto ou inapto e avaliada a experiência no desempenho da função.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREVISTA

a. A prova de conhecimento específico e a entrevista serão realizadas conforme o quadro que se segue:

ATIVIDADE	DATA	HORA DA PROVA
PROVA ESCRITA (*)	28/07/08	das 14:00 às 16:00 h (horário de Brasília-DF)
ENTREVISTA	14/08/08	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 h (horário de Brasília-DF)

Observações:

(*) Na prova escrita serão avaliadas as seguintes condições:

- Engenheiro de Operação (Júnior): desenvolvimento de projetos e fiscalização de obras.

- Engenheiro (Pleno): gerenciamento de projetos e obras rodoviárias; supervisão, coordenação e orientação técnica de equipe de obras e projetos; e assessoria à coordenação de projetos e obras rodoviárias na execução de planejamentos de trabalho.

- Engenheiro (Sênior): desenvolvimento de projetos de engenharia rodoviária; gerenciamento de execução de obras civis e rodoviárias; supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes multidisciplinares, de área rodoviária; no planejamento, gerenciamento e na realização de análise de custo/benefício de projetos e investimentos de engenharia rodoviária, levando em conta os cenários conjunturais; seleção de materiais e otimização dos diversos métodos e processos da construção rodoviária, levando em conta aspectos éticos, sociais e ambientais; e desenvolvimento de técnicas e processos, visando a melhoria da qualidade, produtividade e características das obras.

b. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munidos de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis preto, ficha de inscrição (fornecida no ato da inscrição) e original do documento oficial de identidade ou equivalente, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (será permitido o uso de calculadora científica).

c. Não se permitirá ao candidato realizar a prova **sem** a FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO OU EQUIVALENTE.

d. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda e/ou rasura.

e. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização da prova de conhecimento específico, bem como a aplicação desta fora do horário, data e local pré-determinados.

f. Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta.

g. Os candidatos habilitados à entrevista serão convocados por meio da divulgação do resultado da prova de conhecimento específico no site www.dec.eb.mil.br, a partir de 11 de agosto de 2008.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Quadro de distribuição de vagas:

CARGO	QNT	LOCAL ONDE EXERCERÁ A FUNÇÃO					
		BRASÍLIA-DF	BELO HORIZONTE-MG	RECIFE-PE	CUIABÁ-MT	MANAUS-AM	FLORIANÓPOLIS-SC
Engenheiro (Sênior)	15	10	1	1	1	1	1
Engenheiro (Pleno)	20	10	2	2	2	2	2
Engenheiro de Operação (Júnior)	15	5	2	2	2	2	2
Total	50	25	5	5	5	5	5

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média (nota) final igual ou superior a 6 (seis) na(s) prova(s) de conhecimento específico e considerados “aptos” na entrevista.

b. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente da média (nota) final obtida na prova de conhecimento específico.

c. Será usado como critério de desempate, no caso de igualdade de média (nota) final entre candidatos, 01 (um) ponto por ano de experiência comprovada (a comprovação da experiência far-se-á, no ato da entrevista, por intermédio do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da função pretendida ou declaração fornecida pela empresa, e 0,5 (meio) ponto por cada curso de especialização apresentado dentro da área pretendida).

d. A publicação no Diário Oficial da União (DOU) do resultado final deste processo seletivo valerá como sua homologação, ficando os aprovados sujeitos à realização de avaliação médica por ocasião da admissão. Se considerado inapto nessa avaliação médica, o candidato será eliminado do processo.

e. A publicação dos candidatos aprovados no DOU, não acarretará a obrigatoriedade da contratação, a qual ocorrerá quando houver necessidade de mão-de-obra e recursos financeiros disponíveis no Convênio da referida obra.

f. O período de admissão variará de acordo com o serviço e os recursos disponíveis.

g. O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a partir da data de homologação do resultado final, a ser publicado em DOU, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, a critério do DEC.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a. A presente seleção não obriga a União a realizar qualquer contratação.

b. Não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição, sob nenhum motivo.

c. O pagamento da taxa não obriga a aceitação da inscrição do candidato fora do prazo previsto neste edital.

d. Os candidatos aprovados serão convocados pela ordem de classificação e de acordo com as necessidades do DEC e recursos disponíveis no convênio.

e. Os candidatos serão classificados e contratados para desempenhar suas funções nos locais onde optaram no ato da inscrição, não sendo possível concorrer à vaga de outro local.

f. havendo interesse público o contratado poderá ser reaproveitado na execução de outros projetos e ou convênios, inclusive fora do local de inscrição.

g. O candidato que desejar interpor recurso, disporá de 02 (dois) dias úteis, contados da:

1) data de divulgação do deferimento dos Requerimentos de Inscrição na OM onde o candidato se inscreveu, a qual ocorrerá no 2º dia útil após o término das inscrições; e

2) data de divulgação da classificação final dos candidatos no DOU.

h. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, conforme acima estabelecido.

i. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, na data da contratação, que preenche todos os requisitos estabelecidos.

j. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e

anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

l. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos necessários para o ato de contratação será inabilitado, sendo convocado para o seu lugar o próximo na ordem de classificação.

m. Durante os processos seletivo e de contratação dos aprovados o Exército Brasileiro não custeará nenhuma despesa decorrente de hospedagem, alimentação ou transporte entre o município onde o candidato declarar residir e o local onde realizará a inscrição e a prova de conhecimento específico, ou deste para a localidade onde o contratado desempenhará sua função.

Gen Ex MARIUS LUIZ CARVALHO TEIXEIRA NETO
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

ANEXO “A” DO EDITAL**QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS**

CARGO	NÍVEL	COD TCU	ESCOLARIDADE MÍNIMA	NR DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Engenheiro de Operação (Júnior)	Superior	309184	Superior completo	15	R\$ 3.500,00
Engenheiro (Pleno)	Superior	309168	Superior completo	20	R\$ 4.500,00
Engenheiro (Sênior)	Superior	309168	Superior completo	15	R\$ 5.500,00

Obs.: a remuneração citada acima é calculada com base no mercado

ANEXO “B” DO EDITAL**LOCAIS DE INSCRIÇÃO E DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

ORGANIZAÇÃO MILITAR	ENDEREÇO
2º Grupamento de Engenharia	Av Coronel Teixeira, 5513, Ponta Negra, Manaus-AM
9º Batalhão de Engenharia de Construção	Av Fernando Corrêa da Costa, 2979, Coxipó Ponte, Cuiabá-MT
10º Batalhão de Engenharia de Construção	Rua Marechal Rondon, 200, Conta Dinheiro, Lages-SC
11º Batalhão de Engenharia de Construção	Rua Profª Lourdes Naves, 750, Miranda, Araguari-MG
Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar	Av Norte, 245, Santo Amaro, Recife-PE
Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar	QGEx – Setor de Garagens – SMU – Brasília-DF

ANEXO “C” DO EDITAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. _____ (NOME DO CANDIDATO) _____, solicita sua inscrição no processo seletivo simplificado para o cargo de _____, destinado ao provimento das vagas contidas no Edital n° 001, de _____ de 2008, no município de _____, responsabilizando-se pelas informações abaixo prestadas:

- a. Data e local de nascimento:
- b. N° de Registro de Identidade e Órgão Expedidor:
- c. N° CPF:
- d. Sexo:
- e. Endereço completo:

2. Declara conhecer os requisitos e as condições exigidos para inscrição, bem como apresentar todos os documentos exigidos, quando para isso solicitado e concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n° 001, de _____ de 2008.

- Local e data

- Assinatura.

Obs: anexar fotocópia do documento de identidade (frente e verso) e comprovante de depósito da taxa de inscrição.